

PLANO DE TRABALHO (e-protocolo 24.686.670-8)

1. PARTICIPES

1.1 CONCEDENTE

Nome:	Secretaria da Agricultura e do Abastecimento		
CNPJ/MF:	76.416.957/0001-85		
Endereço:	Rua dos Funcionários nº 1559, Cabral	Cidade:	Curitiba
UF:	PR	CEP:	80035-050
Telefone:	(41) 3313-4000		
Home Page:	www.agricultura.pr.gov.br		
e-mail/contato:	https://www.agricultura.pr.gov.br/Formulario/Fale-com-SEAB		
Representante Legal:	Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão		
Decreto de Nomeação:	9399/2025	Cargo:	Diretora Geral da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
e-mail:	camila.aragao@seab.pr.gov.br		

Obs.: LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, IPDM - (Índice Iparides de Desempenho Municipal)

1.2 CONVENENTE

Nome:	Rio Bom	IPDM (IPARDES)	0,681735564753
CNPJ:	75.771.212/0001-71		
Endereço:	Av. Curitiba, 65, Centro	Cidade:	Rio Bom
UF:	PR	CEP:	86.830-000
Telefone:	(043) 3468 1123		
Home Page:	https://www.riobom.pr.gov.br/		
e-mail:	prefeitura@riobom.pr.gov.br		

1.3 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito	Moisés José de Andrade		
CPF - (LGPD*):	487.450.819-72	RG/Órgão Expedidor (LGPD*):	3.617.632-6
e-mail:	prefeitura@riobom.pr.gov.br		

Obs.: LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, IPDM - (Índice Iparides de Desempenho Municipal)

2. OBJETO

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a melhoria da trafegabilidade das estradas rurais do município de Rio Bom - PR, adiante identificadas, por meio de obras de pavimentação, visando à conservação dos recursos hídricos e do solo, à redução dos custos de manutenção e da produção agrícola e ao benefício das populações rurais e urbanas, em alinhamento com o Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, conforme detalhado no Projeto Técnico.

2.1 A(s) obra(s) a ser(em) executada(s) para a consecução do objeto e finalidades acima descritas consiste(m):

2.1.1 Na pavimentação em CBUQ da Estrada rural Miguel Garcia de Azevedo, no trecho compreendido entre as coordenadas: inicial UTM SIRGAS 2000 Fuso 22S 424691.00 mE / 7371561.00 mS e final UTM SIRGAS 2000 Fuso 22S 450728.58 mE 7373497.00 mS, com extensão total de 6.710,00 metros, com largura de revestimento de 6,40 metros, área total a ser pavimentada de 42.944,00 m²;

PLANO DE TRABALHO (e-protocolo 24.686.670-8)

2.2 VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Início:	Data da publicação do Termo de Convênio no DIOE	Término:	(12 + 6 meses) = 18 meses após a data da publicação do Termo de Convênio no DIOE
---------	---	----------	--

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A celebração deste convênio é fundamental para atender à premente necessidade do município de Rio Bom - PR melhorar a infraestrutura de suas estradas rurais, elemento vital para o desenvolvimento rural sustentável. As condições atuais da(s) Estrada(s) e trechos identificados no item 2.1 deste Plano de Trabalho, estão relacionadas no Relatório Técnico de Vitoria (RTV) do presente protocolo.

A(s) obra(s) de pavimentação proposta(s) visa(m) diretamente aos objetivos do Programa Estradas da Integração, instituído pelo Dec. Est. nº 6.515, de 2012, especialmente:

- a) melhorar a trafegabilidade, facilitando o trânsito de veículos, máquinas e implementos utilizados nas lavouras, reduzindo o tempo de deslocamento e os custos com manutenção dos veículos;
- b) reduzir o custo de manutenção pela redução da necessidade de intervenções frequentes na(s) estrada(s);
- c) preservar os recursos naturais pela adequação do leito da estrada e tipo de pavimento, reduzindo a erosão, o assoreamento de córregos e a contaminação da água e do solo;
- d) reduzir o custo da produção agrícola pelo escoamento dos produtos com eficiência e segurança, minimizando perdas e avarias, diretamente impactando na economia dos agricultores familiares locais;
- e) beneficiar as populações rurais e urbanas pela melhoria no acesso a serviços essenciais (saúde, educação, segurança) para as comunidades rurais e garantir o fluxo contínuo de produtos para o abastecimento da população urbana.

A relação custo-benefício da pavimentação do(s) citado(s) trecho(s) é vantajosa, considerando que os investimentos proporcionarão benefícios econômicos (redução de custos, valorização de propriedades), sociais (melhor acesso, segurança, qualidade de vida) e ambientais (conservação do solo e água), presente o atendimento de interesses públicos recíprocos e compartilhados entre o Estado e o Município. A mútua cooperação entre a SEAB, que aporta os recursos, e o Município, que executa a obra, é um modelo eficiente para a concretização desses benefícios.

A pavimentação de estradas rurais municipais em CBUQ se faz necessária devido as atuais condições precárias de trafegabilidade que as estradas rurais se encontram. Além disso, os trechos em questão servem de acesso ao Município de Novo Itacolomi, o que beneficiará a ligação das cidades aos diversos agricultores, moradores rurais, contribuindo assim para o desenvolvimento do município da região. Também a ligação com a cidade de Novo Itacolomi dará o acesso pavimentado da Rodovia do Café à Rodovia do Milho, alo extraordinário que coloca uma nova rota no mapa do estado do Paraná. Essa estrada é de grande importância para o município, serve de escoamento para safra dos produtores rurais, como soja, milho, trigo, avicultores de corte e bovinocultura de leite e corte, além do turismo que está em crescimento para áreas de lazer. Também conta com o trânsito diário do transporte escolar e urbano. Com a pavimentação da estrada muitas famílias serão beneficiadas levando progresso e o apreço da qualidade de vida para elas proporcionando novas oportunidades para a vida das pessoas. O investimento nessa região trará grande retorno financeiro para o município e também resolverá problemas de transporte e economia para toda a região.

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificações	Duração (dias) após a publicação do Termo de Convênio		Valor - R\$
		Início	Fim	
1	Etapa Prévia De Contratação	1	120	-
2	Serviços Preliminares	30	150	R\$ 3.623,68
3	Terraplenagem	30	150	R\$ 1.503.746,55
4	Drenagem	60	180	R\$ 149.191,19
5	Base / Sub-Base	60	360	R\$ 4.885.837,65
6	Revestimento	60	360	R\$ 4.135.177,27
7	Meio-Fio e Sarjeta	120	360	R\$ 471.760,55
8	Serviços de Urbanização	120	360	R\$ 154.914,28
9	Sinalização de Trânsito	120	360	R\$ 153.313,32
10	Iluminação Pública	-	-	-
11	Serviços Diversos	-	-	-
12	Ensaio Tecnológicos	120	360	R\$ 133.392,53
13	Recebimento da Obra e Prestação de Contas	Últimos 2 meses	Término da vigência	-
TOTAL				R\$ 11.590.957,02

Conforme planilha orçamentária aprovada, na qual consta todos os itens com seus respectivos quantitativos e

PLANO DE TRABALHO (e-protocolo 24.686.670-8)

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Código Dotação Orçamentária	Responsável	Especificação	Valor - R\$
6560.20.608.22.8245	FEAP/SEAB	Financeira	R\$ 11.590.957,02
TOTAL			R\$ 11.590.957,02

O Município, integrante do Programa Rota do Progresso (Decreto nº 7.794 de 31 de outubro de 2.024), está isento de contrapartida financeira conforme Despacho do e-protocolo nº 23.476.497-7. **(ROTA DO PROGRESSO)**

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Metas (Medição)	Dias após a publicação do Termo de Convênio	Repasse Concedente - R\$	Repasse Conveniente - R\$
1	Execução de até 1,13%	150	R\$ 130.865,67	-
2	Execução de até 7,86%	180	R\$ 910.858,20	-
3	Execução de até 13,61%	210	R\$ 1.577.027,47	-
4	Execução de até 13,71%	240	R\$ 1.589.635,32	-
5	Execução de até 7,34%	270	R\$ 851.195,90	-
6	Execução de até 14,76%	300	R\$ 1.711.281,16	-
7	Execução de até 11,89%	330	R\$ 1.377.824,84	-
8	Execução de até 12,70%	360	R\$ 1.472.491,26	-
9	Execução de até 4,96%	390	R\$ 574.551,58	-
10	Execução de até 4,93%	450	R\$ 571.686,02	-
11	Execução de até 2%	480	R\$ 231.932,91	-
12	Execução de até 5,10%	540	R\$ 591.606,69	-
				-
				-
				-
				-
Subtotal			R\$ 11.590.957,02	R\$ 0,00
			100,00%	0,00%
TOTAL				R\$ 11.590.957,02

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

Em relação aos parâmetros qualitativos, os projetos aprovados estão compatíveis com as normas técnicas vigentes e de acordo com o objeto do convênio, atendendo de forma satisfatória os parâmetros qualitativos.

PLANO DE TRABALHO (e-protocolo 24.686.670-8)

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

7.1 A execução do objeto do convênio será realizada por meio da execução indireta de obra pública, mediante a contratação de empresa especializada pelo Conveniente, em regime de mútua cooperação, com as respectivas responsabilidades, sem prejuízo àquelas que forem estabelecidas no instrumento de convênio.

7.2 A estimativa dos valores para a execução da obra de pavimentação foi elaborada com base no projeto e orçamento detalhado da obra, utilizando-se os parâmetros estabelecidos nos arts. 471 a 486 do Decreto Estadual nº 10.086 de 01 de abril de 2022.

7.2.1 Para evidenciar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, foram empregados tabelas referenciais oficiais (DER-PR, SINAPI, SICRO, entre outras), as quais servem como uma ferramenta transparente para demonstrar a consistência entre os custos associados à obra e os preços estabelecidos para os produtos ou serviços no mercado. O detalhamento desses elementos em tabelas referenciais, fornece uma visão clara do processo de cálculo de custos e como esses custos estão alinhados com os preços praticados no mercado.

7.3 Enfatizamos que há conexão entre a alocação de recursos e os resultados esperados (projetados) e que seu emprego é de extrema relevância para atender às necessidades e interesses públicos específicos do município. Esta prática não apenas fortalece a transparência na gestão, mas também contribui para uma eficiente utilização dos recursos, garantindo que cada investimento público esteja alinhado com os objetivos estratégicos e necessidades reais da comunidade, através de melhorias na mobilidade e acessibilidade, oportunidades de novos negócios, melhoria na renda e qualidade de vida, impactos ambientais positivos do projeto e de sustentabilidade a longo prazo, melhoria da trafegabilidade e redução do custo de escoamento da produção.

7.4 Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas: Serão analisados se os materiais e serviços executados estão de acordo com as especificações técnicas e projetos aprovados, por meio de controle de qualidade e acompanhamento da obra, com medição dos serviços executados e aprovação das medições por parte dos fiscais, de modo a garantir a qualidade da obra.

7.5 Plano de trabalho está em acordo com o projeto, orçamento detalhado em planilhas, e demais documentos técnicos constantes no presente protocolo, na forma do Art. 683 do Decreto nº 10.086 de 01 de abril de 2022.

8. APROVAÇÃO

8.1 CONCEDENTE

Representante Legal:	Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Assinatura
Cargo:	Diretora Geral da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB	

8.2 CONVENETE

Representante Legal:	Moisés José de Andrade	Assinatura
Cargo:	Prefeito	

Documento: **Plano_de_Trabalho_Rio_Bom_24.686.6708vf.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Moises Jose de Andrade** em 12/12/2025 08:29.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao (XXX.162.439-XX)** em 12/12/2025 12:01 Local: SEAB/ARQUIVO.

Inserido ao protocolo **24.686.670-8** por: **Cesar Roberto Silva Paz** em: 12/12/2025 08:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: